continuação

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ: 05.940.203/0001-81

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

1 INTRODUÇÃO: 1.1 Constituição e Regulamentação do Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio foi instituído em atendimento à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, e à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e segue as disposições contidas no Estatuto Social da AGÊNCIA e Regimento Interno do colegiado. **1.2 Principais atribuições do Comitê de Auditoria:** Compete ao Comitê de Auditoria assessorar o Conselho de Administração no que se refere ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização, de modo a avaliar as práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras/contábeis, as atividades de auditorias interna e independente e controle interno, a eficácia do sistema de controle interno e de gerenciamento de risco, assim como o cumprimento das recomendações formuladas pelos órgãos de controle interno e externo. **1.3 Composição:** Conforme disposto no art. 35 do Estatuto Social da AGÊNCIA, o Comitê de Auditoria, com funcionamento de modo permanente, é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Atualmente, o comitê é composto pelos seguintes membros: Sr. Flavio Correia Santos e sendo presidido pela Sra. Carla Christina Fernandes Pinheiro. Todos exercendo o primeiro mandato e com experiência profissional e/ou formação acadêmica compatível com o cargo. **2 ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020:** O Comitê de Auditoria reuniu-se 6 (seis) vezes no segundo semestre de 2020, realizando sessões de debates, análises e esclarecimentos. Essas reuniões envolveram Diretores, Superintendentes, Gerentes Executivos e Auditor Interno. **3 RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS:** Na reunião de outubro de 2020, o Comitê de Auditoria recomendou à administração da AGÊNCIA sobre a necessidade de se retornarem as reuniões com o Conselho de Administração, uma vez que tais reuniões não vem sendo realizadas desde maio de 2020. Tal recomendação está sendo analisada pela administração da AgeRio. Na reunião de novembro de 2020, o Comitê de Auditoria recomendou sobre a necessidade de providências pela Administração da AGÊNCIA quanto ao quadro reduzido de empregados nas equipes. Tal recomendação foi atendida por meio da redistribuição de empregados a partir da nova estrutura organizacional implantada em 22 de janeiro de 2021. Quanto à recomendação feita pelo Comitê de Auditoria reportada no relatório anterior (RE Comitê de Auditoria 05/2020 referente ao primeiro semestre de 2020) sobre a necessidade do Auditor Interno ter, no quadro da unidade de Auditoria Interna, o apoio de um analista para a realização das atividades da referida unidade. Tal recomendação foi atendida em 27 de outubro de 2020. **4 AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO:** Verifica-se que o Sistema de Controle Interno da AgeRio está em constante aperfeiçoamento, sendo capaz de identificar fatores adversos relevantes, o que vem permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas pela Administração. O Sistema de Controle Interno adotado pela AgeRio é estruturado por meio de políticas, normativos, cultura organizacional e de padrões éticos e de integridade promovidos pela AGÊNCIA, permitindo, desse modo, a prestação de informações consistentes sobre os aspectos gerenciais, financeiros e operacionais, em conformidade com a regulamentação pertinente. **5 AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTE E INTERNA:** O Comitê de Auditoria tem à sua disposição o acesso direto à Auditoria Interna da AGÊNCIA e aos Auditores Independentes (por meio da Auditoria Interna) para discussão de atividades realizadas. Diante disso, foi avaliado pelo Comitê que a Auditoria Interna vem exercendo suas atribuições com satisfatória efetividade, observando o seu Plano Anual de Atividades (PLANAT), de forma independente, contínua e efetiva, dispondo de canais de comunicação eficazes. Quanto à Auditoria Independente, por sua vez, o Comitê avalia de forma plenamente satisfatória o volume e a qualidade das informações fornecidas por esta, não tendo sido verificadas situações que pudessem prejudicar a objetividade e a independência dos auditores externos, bem como a solidez e continuidade da AGÊNCIA. **6 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As práticas utilizadas na elaboração das Demonstrações Financeiras ocorreram em conformidade com a legislação societária aplicável e com as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Por fim, não foi verificada a existência de divergência entre a Administração da AGÊNCIA, os auditores independentes e este Comitê de Auditoria em relação às Demonstrações Financeiras apresentadas. **7 CONCLUSÕES:** O Comitê de Auditoria, em decorrência das avaliações fundamentadas nas informações e nos relatórios recebidos da Diretoria Executiva (referentes, dentre outros, a análise mensal do balancete, gerenciamento de disponibilidades e de risco, gestão da carteira de crédito, execução do Plano Financeiro Orçamentário, demonstrativo de limites operacionais), das áreas de gestão Financeira, de Riscos Corporativos, de Controle Interno, Conformidade e Programa de Integridade, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente, ponderadas as limitações decorrentes do escopo de suas atribuições, conclui que não foram identificadas situações que possam colocar em risco a continuidade da AGÊNCIA. Em assim sendo, o Comitê de Auditoria não tem nada a opor à aprovação das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Conglomerado Prudencial, referentes ao segundo semestre de 2020, com o consequente encaminhamento ao Conselho de Administração. Rio de Janeiro, 25 de março de 2021. **COMITÊ DE AUDITORIA:** Carla Christina Fernandes Pinheiro (Presidente) – Flavio Correia Santos (Membro).

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e aos Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A - AgeRio
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. ("Agência" ou "AgeRio")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AgeRio em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Agência, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e com as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Demonstrações contábeis consolidadas

A AgeRio elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil, apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório separado, não contendo qualquer modificação, com data de 26 de fevereiro de 2021.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Agência é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Agência continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Agência ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Agência;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Agência a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.
RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP
Roger Maciel de Oliveira
Contador 1CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

Id: 2306580

NAVI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 36.552.093/0001-04

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Srs. Acionistas: Em obediência às prescrições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V.Sas, para apreciação e exame, O Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido individual referente ao período encerrado em 31/12/2020.

Balanço patrimonial individual em 31/12/2020 (R$)

Ativo	Controladora 2020	Controladora 2019
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	568.955	-
Impostos a Recuperar	498	-
Outros Creditos	1.250.000	-
Não circulante		
Investimentos	14.244.268	-
Total do ativo	**16.063.721**	**-**
Passivo		
Circulante		
Obrigações Fiscais e Tributárias	175	-
Obrigações Trabalhistas	461	-
Não circulante		
Dividendos a Pagar	821.435	-
Patrimônio líquido		
Capital Social	94.989	-
Reserva de capital	4.713.154	-
Reserva de lucros	10.433.507	-
Total do passivo	**16.063.721**	**-**

Demonstração do resultado individual em 31/12/2020 (R$)

Despesas operacionais	Controladora 2020	Controladora 2019
(-) Despesas com Pessoal	(10.032)	-
(-) Gerais e Administrativas	(545)	-
(-) Serviços de Terceiros	(13.723)	-
(-) Resultado de Equivalência Patrimonial	21.486.125	-
(-) Impostos e Taxas	(383)	-
Lucro antes do resultado financeiro	**21.461.441**	**-**
Resultado Financeiro Líquido	6.490	-
Lucro antes dos impostos	**21.467.931**	**-**
Lucro do exercício	**21.467.931**	**-**

Demonstrativo das mutações do patrimonio liquido em 31/12/2020 (R$)

Descrição	Capital social	Reservas	Total
Saldos em 31/12/2019	**-**	**-**	**-**
Capital social	94.989,00	-	94.989,00
Lucro do exercício	-	10.433.507,11	10.433.507,11
Agio na subscrição de ações	-	4.713.154,30	4.713.154,30
Saldos em 31/12/2020	**94.989,00**	**15.146.661,41**	**15.241.650,41**

João Paulo de Aragon; Gustavo Ribas de Almeida Leite
Marcelo Pfaender de Lima - CRC:RJ-087435/O-0

Demonstração do fluxo de caixa em 31/12/2020 (R$)

	Controladora 2020	Controladora 2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2.068.955**	**-**
Lucro do Exercicio	21.467.931	-
Ajustes entre lucro líquido e atividades operacionais		
Resultado de Equivalencia Patrimonial	(21.486.125)	-
Lucro do exercício ajustado	**(18.194)**	**-**
Variação em ativos e passivos operacionais		
Outros Créditos AC…	(1.250.000,00)	-
Impostos a Recuperar	(498,35)	-
Obrigações Fiscais e Tributárias	174,63	-
Obrigações Trabalhistas	460,74	-
Dividendos Distribuidos	(10.212.988,86)	-
Dividendos Recebidos	13.550.000,00	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	**(6.308.143)**	**-**
Aquisição de Investimentos	(6.308.143)	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	**4.808.143**	**-**
Ágio na Emissão de Ações	4.713.154	-
Aumento de Capital	94.989	-
Acréscimo líquido no caixa e equivalentes de caixa	**568.955**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	568.955	-
Acréscimo líquido no caixa e equivalentes de caixa	**568.955**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020: A NAVI HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A. é uma Cia. brasileira de investimento, fundada em 01/01/2020 na cidade do Rio de Janeiro, sob a forma de sociedade anônima. Em vista do disposto no 3º do art.176 da Lei n.6404/76 o demonstrativo das mutações do patrimônio líquido registram a destinação dos lucros segundo a proposta da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral.

Id: 2306666

SOCIEDADE TÉCNICA MONTEIRO ARANHA S.A.

CNPJ/MF nº 33.053.976/0001-81 - NIRE 3330029578-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de dezembro de 2020. 01. Data, hora e local: Realizada no dia 30 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - Sala 101 - A - Leblon - RJ. **02. Convocações e Presenças:** Face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença refletida nos livros da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **03. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho que convidou a Sra. Tania Maria Camilo para Secretária. **04. Ordem do Dia:** I - Aprovar a reeleição da Diretoria com mandato até 31.12.2021. **05. Deliberações:** Após examinada e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, reeleger a Diretoria com mandato até 31.12.2021: **1. Domiciano Sá**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 2.641.439 I.F.P., expedida em 11/07/93, inscrito no CPF sob o nº 027.290.407-49, residente e domiciliado nesta cidade e com escritório na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Pav. 02, sala 101A, Leblon/RJ - CEP: 22.430-060; **2. Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05438231-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 725.095.897-68, residente e domiciliado nesta cidade e com escritório na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Pav. 02, sala 101A, Leblon, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.430-060; **3. Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 10896205-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 085.081.467-79, residente e domiciliado nesta cidade e com escritório na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Pav. 02, sala 101A, Leblon/RJ - CEP: 22.430-060; **4. Nelson Monteiro da Rocha**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 053150, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 549.133.147-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua da Selva nº 157, Alto da Boa Vista/RJ - CEP: 250.531-190; **5. Joaquim Álvaro Monteiro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.376.898-9, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.659.917-9I, residente e domiciliado nesta cidade e com escritório na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 - Pav. 02, sala 101A, Leblon/RJ - CEP: 22.430-060. **06. Desempedimentos:** Os Diretores presentes, prestaram declaração de desimpedimento para o exercício de atividades mercantis. Os Diretores eleitos foram empossados em suas funções, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos. **07. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, encerrou os trabalhos e suspendeu a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. MESA: Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente e Tania Maria Camilo - Secretária. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020. Sergio Alberto Monteiro de Carvalho - Presidente. Tania Maria Camilo - Secretária. Jucerja 00004038398 em 24/03/2021.

Id: 2306660

BRADESCO SAÚDE S.A.

Grupo Bradesco Seguros

CNPJ nº 92.693.118/0001-60 - NIRE 33.300.159.541

Ata da 12ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 1º.9.2020. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, às 9 horas, por meios remotos: áudio e videoconferência, reuniu-se o referido Fórum. Durante a reunião, os senhores Membros deliberaram registrar os seguintes assuntos: **7. Extra pauta** - Registrada a renúncia do Sr. Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa como Membro Coordenador do Comitê de Auditoria da Bradesco Saúde S.A., a partir do dia 20 de julho de 2020, em razão da sua designação ao cargo de Diretor de Controladoria Corporativo, na Bradseg Participações S.A. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata. Na qualidade de **Membros,** participaram os Srs. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Octavio de Lazari Junior, Samuel Monteiro dos Santos Junior, Vinicius José de Almeida Albernaz, Manoel Antônio Peres, Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Convidados:** Flavio Bitter, Thais Jorge de Oliveira e Silva, Vinicius Marinho da Cruz, Sylvio Roberto Alves Vilardi, Fabio Miranda Daher, Antonio José da Barbara, Antonio Campanha Junior, Carlos Henrique Gallucci Leal, Marcelo Fonseca, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Leonardo de Assis Portugal, Paulo Pereira Ferreira. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradesco Saúde S.A. -** Dagilson Ribeiro Carnevali - Procurador; Ismael Ferraz - Procurador. Jucerja - Certifico o arquivamento em 22/03/2021 sob o nº 00004036919.

Id: 2306531

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 27 de Março de 2021 às 01:23:23 -0300.